

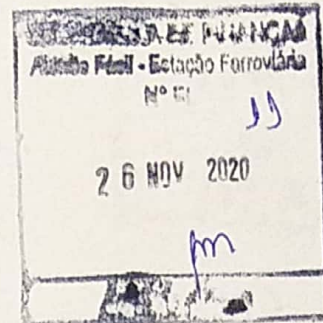
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd C-16, Lt 12-15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180, Goiânia-GO
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDAO



Cartorio do Registro de Imóveis da 4ª Zona

16.401

Matricula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

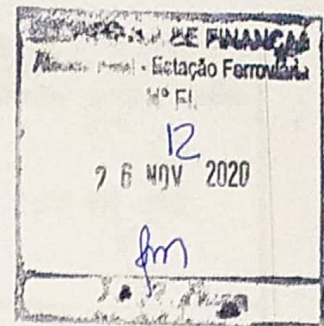
Goiânia, 19 de agosto de 1.980.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 05, da quadra B-30, situado à Av. "F", no SETOR 'JARDIM GOIÁS', nesta Capital, com a área de 711,00m², medindo 15,00m de frente pela Av. "F"; pela linha de fundo, dividindo com os lotes 13 e 14, 15,80m; pela linha do lado direito, dividindo com o lote 04, 49,80m; e, pela linha do lado esquerdo, dividindo com o lote 06, 45,00m. PROPRIETÁRIOS: LOURIVAL LOUZA fazendeiro, CI.RG. nº 1.626/Go-2ª via., e s/m Dº NADIR DE ANDRADE LOUZA, do lar, CI.RG. nº 1.230.008-Go., brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua 03 nº 312, Centro, CPF nº 126.480.941-72. TÍTULO: transcrita sob nº 13.668 da 3ª zona. Dou fé. O Oficial subst.

R-1-16.401-Goiânia, 19 de agosto de 1.980. Por Escritura Pública de c/v de 28.07.80, lavrada às fls. 141/142vº do livro nº 264 nas notas do 7º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel acima descrito e caracterizado ao outorgado comprador e cessionário, CELSO FRANCISCO BORGES FILHO, comerciante, CI. nº 5.222.491-SP e CPF/MF nº 092.352.131-34, brasileiro, domiciliado e residente nesta Capital, na rua 32, qda A-18, lote 17, Setor Jardim Goiás, e casado no regime da comunhão de bens com a sra. CELIA MÁRCIA BALESTRA BORGES; e, como intervenientes cedentes, Dr. AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, advogado aposentado, CI.RG. nº 093.924/Go e s/m Sra. ANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA, prendas do lar, CI. RG. nº 10.314.565-SP., brasileiros, casados, no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Ipameri-Go.; pelo valor de Cr\$400.000,00. Dou fé. O Oficial subst.

R-2-16.401-Goiânia, 29 de outubro de 1.982. Por Escritura Pública de c/v de 20.10.82, lavrada às fls. 398 do livro 619 nas notas de 2º Tabelião desta Cidade os proprietários acima qualificados, ela arquiteta, CI.RG 1.198.843-GO, residentes e domiciliados à Av. Alcantara Marques Faleiro, 106, Cidade de Inhumas GO, venderam o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. EDSON CRISI DE MELLO, brasileiro, floricultor, casado com Dº ANA SIRLEI EVANGELISTA DE MELLO residente e domiciliado à Av. T-9 nº 267, S.Oeste, nesta Capital, CI.RG 129.939-GO e CPF/MF nº 021.450.901-00; pelo valor de Cr\$3.600.000,00. Dou fé. O Oficial Subst.

vide verso



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º

16.401

R-3-16.401-Goiânia, 03 de maio de 2.004. Por Formal de Partilha extraído dos autos de nº 887/99, de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ANA SIRLEI EVANGELISTA DE MELO, passado nesta Capital em 13.10.1999, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz Dr. José Pereira de Souza Reis; Juiz de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões desta Comarca de Goiânia-GO, **que parte ou seja 50% do imóvel** retro descrito e caracterizado passou a pertencer ao viúvo **EDSON GRISI DE MELO**, brasileiro, viúvo, floricultor, residente e domiciliado em Goiânia-GO, inscrito no CPF. 074.822.301-06, e CI. 129937-1855123-SSP-GO; avaliado em R\$30.000,00 terá somente a quantia de **R\$15.000,00**. Foi anexado ao Formal de Partilha o comprovante de pagamento do ITCD "causa mortis", bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial Substº

R-4-16.401-Goiânia, 03 de maio de 2.004. Por Formal de Partilha referido no R-3-16.401, **que parte ou seja 25% do imóvel** retro descrito e caracterizado passou a pertencer à herdeira **MÁRCIA JANE DE MELLO**, brasileira, solteira, bancária, RG. 2074766-2ª via., residente e domiciliada nesta Capital; avaliado em R\$30.000,00 terá somente a quantia de **R\$7.500,00**. Dou Fé. O Oficial Substº

R-5-16.401-Goiânia, 03 de maio de 2.004. Por Formal de Partilha referido no R-3-16.401, **que parte ou seja 25% do imóvel** retro descrito e caracterizado passou a pertencer ao herdeiro **MÁRCIO JÚLIO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, RG. 1940218-2ª via., residente e domiciliado nesta Capital; avaliado em R\$30.000,00 terá somente a quantia de **R\$7.500,00**. Dou fé. O Oficial Substº

Av-6-16.401-Goiânia, 06 de maio de 2.004. Certifico conforme requerimento datado de 05.05.2004, devidamente assinado com firma reconhecida, que foi requerida a averbação da construção de um Prédio Comercial e Residencial edificado no lote retro descrito e caracterizado, contendo: Térreo: um salão grande, 02 banheiros, garagem para 03 carros, uma área coberta para despejo; Primeiro Pavimento: um apartamento contendo: 01 quarto tipo suite, 03 quartos, 02 salas, 01 cozinha, 01 sacada, 02 banheiros, corredor, escada de acesso, um barracão construído nos fundos do lote contendo: 02 cômodos, com a área total construída de 448,00m², no valor venal de R\$351.306,69; conforme certidão de lançamento expedido pela Prefeitura de Goiânia-GO, em 29.04.2004, extraída do processo de nº 24152171; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº

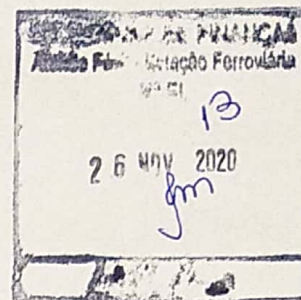
(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt. 12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180, Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

16.401

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº02

Matrícula

Goiânia, 19 de agosto de 1980

Av-7-16.401-Goiânia, 06 de maio de 2.004. Certifico conforme requerimento datado de 05.05.2004, devidamente assinado com firma reconhecida, que foi requerida a averbação da Certidão Negativa de Débito CND de nº 0179012004-08001080, emitida em 03.08.2004, expedido pelo INSS de uma área total construída de 448,00m²; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

R-8-16.401-Goiânia, 21 de maio de 2.004. Por Escritura Pública de Compra e Venda de 07.05.2004, lavrada às fls. 143/144v, do livro 815, nas notas do 5º tabelião desta cidade, os proprietários retro qualificados, EDSON GRISI DE MELO, viúvo, floricultor, CPF. 074.822.301-06, e CI. 129.937.1855123-GO; MÁRCIA JANE DE MELLO, solteira, maior, bancária, CPF. 586.147.961-53, e CI. 2.074.766-GO; e, MARCIO JULIO DE MELLO, solteiro, maior, comerciante, CPF. 696.650.871-34, e CI. 1940218-GO, todos são brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado a firma UNICENTRO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodofica, GO-20-KM 40, Município de Bela Vista de Goiás, deste Estado, CNPJ/MF. 02.419.331/0001-96, neste ato legalmente representada pela sua sócia proprietária, Sra. Silma da Silva Marques, brasileira, viúva, empresária, CPF. 690.405.671-15, e CI. 132.712-2242567-GO, residente e domiciliado nesta Capital; pelo valor de R\$320.000,00. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 243.8751-8, datado de 14.05.2004; consta na escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

Av-9-16.401, em 26.12.2017. Protocolo n. 240.135, em 21.12.2017. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO**. Conforme requerimento datado de 19.12.2017 e documento que o instruiu, procede-se à esta averbação para constar a alteração da denominação da Avenida deste imóvel que passa a ser "Avenida Deputado Jamel Cecílio", de acordo com a Lei n. 5.862, de 12.2.1982, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, edição n. 689, de 1.3.1982. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 26 de dezembro de 2017.

William Jose Cardozo
Escrivão Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 16401, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia/GO, 24 de setembro de 2020.

Soares

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA
SOARES 03055936175
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=05334890000191,
cn=SIMONE PEREIRA SOARES 03055936175
Dados: 2020.09.24 11:59:35 -03'00'



Selo Eletrônico: 00532009212468510640409
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos.....R\$ 60,52
Tx. Judiciária.....R\$ 15,14
Fundos + ISSQN.....R\$ 27,24
Total.....R\$ 102,90